

DECRETO Nº. 7.652/2.020

Altera o Decreto nº 6.887/2018, que dispõe sobre a permissão do uso remunerado de bem público imóvel e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Termo de Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II, do art. 10º do Decreto nº 6.887, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. (...)

I – para uso do Auditório Principal Christiane Riera pelo período de 03 (três) horas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – para uso do Auditório Principal Christiane Riera pelo período de 06 (seis) horas, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de janeiro de 2020; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo